



APELAÇÃO
nº 0831284-87.2025.8.19.0203

DESPACHO

Como se vê, Gustavo Vianna de Melo, William Nunes Silva e Thiago Almeida Nunes viram-se condenados a 20 anos de reclusão, no regime inicial fechado, e 3000 dias-multa, pelos delitos dos artigos 33 e 35, ambos c/c art. 40, IV e VI, todos da Lei de Drogas, por sentença de 08-05-2026. Luiz Paulo Laureano Gomes foi condenado a 22 anos, 02 meses e 20 dias de reclusão, no regime inicial fechado, e 3333 dias-multa, pelos mesmos delitos, enquanto Marcelo Vinícius Gomes dos Santos a 25 anos, 11 meses e 03 dias de reclusão, no regime inicial fechado, e 3890 dias-multa, com a mesma capitulação. t(item 280248854)

As Defesa de Gustavo, Thiago e de Willian apelaram ç itens 28218735, 282434746 e 285429510. Gustavo manifestou o desejo de apresentar razões em segunda instância.

Willian foi intimado da sentença, manifestando o desejo de recorrer ç item 286324068; Thiago recorreu ç item 286461357; de igual forma, Luiz Paulo ç item 287938354; Marcelo ç item 287957382.

Os apelos de Marcelo, Luiz Paulo, Thiago, Willian e Gustavo foram recebidos no item 288181066.

Razões de Willian está no item 285429510; de Thiago no item 290809009; de Marcelo no item 297513903 e de Luiz Paulo no item 302624629.

Assim sendo, intime-se a defesa do réu Gustavo, para ofertar razões de apelação, no prazo legal.

Após, intime-se a Promotoria de Justiça, para manifestar-se em contrarrazões aos apelos defensivos.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). MARIA SANDRA ROCHA KAYAT DIREITO
PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL



APELAÇÃO

nº 0831284-87.2025.8.19.0203

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

DES. MARIA SANDRA KAYAT DIREITO

